

RSU-PRO--2023/01123	
Data da autuação: 15/07/2020	Fls. 09/200.573/2019
Nº 075/2024	

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE COMO CONTRATANTE, E A **LAUDO EM IMAGENS LTDA**, COMO CONTRATADA, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ECOCARDIOGRAFIA E ECOGRAFIA VASCULAR, REALIZADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LAUDO IMAGENS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Mattos nº 129 loja, Centro – Rio Bonito – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.390.049/0001-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA**, portador da carteira de identidade nº 12.094.655-3 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.516.087-82, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 485/2020, conforme despacho autorizativo do Diretor de Administração e Finanças, datado de 14/05/2024, à fls. 1745 do Processo nº 09/200.573/2019 – RSU-PRO-2023/01123, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 485/2020 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 15/07/2024 à 14/07/2025, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações, e suas alterações.

RSU-PRO--2023/01123	
Data da autuação: 15/07/2020	Fls.
09/200.573/2019	
Nº 075/2024	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é de R\$ 565.624,95 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 485/2020 que era de R\$ 1.923.124,83 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), passa a ser de R\$ 2.488.749,78 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **Contratada** comprova, nesta ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de apólice seguro-garantia no valor de R\$11.312,50(onze mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após a comprovação do recolhimento, até o último dia da execução do contrato, do fundo de garantia e das contribuições previdenciárias, bem como do pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 485/2020, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.302.0306.4011 Código de Despesa 339039, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE001083, no valor de R\$ 262.387,17 (Duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

RSU-PRO--2023/01123	
Data da autuação: 15/07/2020	Fls.
09/200.573/2019	
Nº 075/2024	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente – RioSaúde

PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA
LAUDO EM IMAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

RSU-PRO--2023/01123	
Data da autuação: 15/07/2020	Fls.
09/200.573/2019	
Nº 075/2024	

ANEXO I

EMPRESA: LAUDO EM IMAGENS LTDA.
Rua Dr. Mattos n.º 129 loja, Centro – Rio Bonito – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.390.049/0001-96

OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia e ecografia vascular, realizado por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF.

LAUDO EM IMAGENS

Período de Execução do Contrato	Período de Execução 1º Termo Aditivo e valor:	Período de Execução 2º Termo Aditivo e valor:	Período de Execução 3º Termo Aditivo e valor:	Acréscimo de 25% solicitado pela Área Técnica – 4º Termo Aditivo	Período de Execução 5º Termo Aditivo e valor:	Valor Acumulado
15/07/2020 à 14/07/2021 R\$ 452.499,96	15/07/2021 à 14/07/2022 R\$ 452.499,96	15/07/2022 à 14/07/2023 R\$ 452.499,96	15/07/2023 à 14/07/2024 R\$ 452.499,96	à partir de 29/01/2024 R\$ 113.124,99	15/07/2024 à 14/07/2025 R\$ 565.624,95	R\$ 2.488.749,78

UNIDADE	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (APÓS ACRÉSCIMO 25%)	VIGÊNCIA	PERÍODO / COMPETÊNCIA												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
HMRF	R\$ 565.624,95	15/07/2024 A 14/07/2025	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42	R\$ 47.135,42

RSU-PRO--2023/01123	
Data da autuação: 15/07/2020	Fls.
09/200.573/2019	
Nº 075/2024	

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente – RioSaúde

PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA
LAUDO EM IMAGEM LTDA

RSU-PRO--2023/01123	
Data da autuação: 15/07/2020	Fls.
09/200.573/2019	
Nº 075/2024	

ANEXO I-B**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente – RioSaúde

PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA
LAUDO EM IMAGEM LTDA



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.
Assinado em: 12/07/2024, às 10:05, através do e-mail lucassudre.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA, CPF/CNPJ nº 115.516.087-82, como Contratada.
Assinado em: 15/07/2024, às 12:07, através do e-mail laudoimagens@gmail.com, pelo ip 186.208.117.170



Documento assinado eletronicamente por: joanfrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 11/07/2024, às 17:02, através do e-mail joanfrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 15/07/2024, às 10:09, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 15/07/2024, às 10:09, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.62458021430 e o código: 0JE33218
